

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "
CNPJ 03.922.375/0001-05

Pelo presente instrumento particular, **ALCIONE MARCHEZINI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1968 em Joaçaba/SC, empresário, portador da Carteira de Identidade **1707824**, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº **548.514.409-87**, residente e domiciliado na Rua Hamilton Rossin, n.º 686, Bairro Clara Adélia, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, neste ato resolve:

EMPRESÁRIO com sede na Rua Hamilton Rossin, n.º 686, Bairro Clara Adélia, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, inscrita na Junta Comercial sob NIRE **42104738094** e CNPJ **03.922.375/0001-05**, fazendo uso do que permite o § 3.º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.º 10 a Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Primeira: ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO: É admitido na sociedade o sócio **ELIEZER MARCHEZINI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21/11/1970, empresário, portador da carteira de identidade **2414942**, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº **579.186.519-87**, residente e domiciliado à Rua Angelo Marchetti, n.º 48, bairro Clara Adélia, CEP 89600-000, Joaçaba, SC.

Segunda: SEDE E FORO JURÍDICO: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Hamilton Rossin, n.º 686, Bairro Clara Adélia, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, e passará para a **Rua Fernando Ferrari, n.º 33, Sala 01, Bairro N. Senhora Lourdes, Joaçaba SC, CEP 89600-000**.

Terceira: CAPITAL SOCIAL / QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios neste ato aumentam o capital social da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real,) para **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), que ficará totalmente integralizado neste INSTRUMENTO, da seguinte forma:

1.1 O sócio **ALCIONE MARCHEZINI** integraliza totalmente o acervo patrimonial do Empresário **ALCIONE MARCHEZINI**, NIRE **42104738094** e CNPJ **03.922.375/0001-05**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

1.2 O Sócio **ELIEZER MARCHEZINI** integraliza o valor **R\$ 1.000,00** (um mil real) em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual.

O capital social da empresa passa a ser de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Ficando assim subscrito pelos sócios:

Eliezer Marchezini

Alcione Marchezini

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral



21/10/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810mXZ8t_XfIj_rRlPgHg&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54851440987 - ALCIONE MARCHEZINI

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

Parágrafo Primeiro: O valor do capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Quarta: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS, BRINQUEDOS, SONORIZAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÓVEIS EM GERAL**, e passará a ter: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ANIMAIS VIVOS, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DE ADUBOS, DE FERTILIZANTES, DE CORRETIVOS DO SOLO, DE SEMENTES DE PASTAGENS, DE CEREAIS, DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO, DE VERDURAS, E DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS, BRINQUEDOS, SONORIZAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÓVEIS EM GERAL"**.

Quinta: Em consequência das alterações, resolvem os sócios transcrever o contrato social por transformação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: Sob o nome empresarial de **"MARCHEZINI AGROPECUÁRIA E PET SHOP LTDA"**, fica constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Tendo como título do estabelecimento: **AGRO PET MARCHEZINI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E FORO JURÍDICO: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Fernando Ferrari, n.º 33, Sala 01, Bairro N. Senhora Lourdes, Joaçaba SC, CEP 89600-000.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA

DENÚNCIA DE FILIAIS: A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUARTA

INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de junho de 2.000**, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ANIMAIS VIVOS, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DE ADUBOS, DE FERTILIZANTES, DE CORRETIVOS DO SOLO, DE SEMENTES DE PASTAGENS, DE CEREAIS, DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO, DE VERDURAS, E DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO E CONFEÇÕES DE ROUPAS, BRINQUEDOS, SONORIZAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÓVEIS EM GERAL"**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica dos serviços que se fizerem necessários, ficará a cargo de profissional habilitado e registrado em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA SEXTA

CAPITAL SOCIAL / QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital social da sociedade é de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), que esta totalmente integralizado neste INSTRUMENTO, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$
Alcione Marchezini	10.000	R\$ 10.000,00
Eliezer Marchezini	1.000	R\$ 1.000,00
Total	11.000	T\$ 11.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor do capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos

3

Eliezer Marchezini

Alcione Marchezini



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "
CNPJ 03.922.375/0001-05

sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada é exercida por prazo indeterminado pelos sócios **ALCIONE MARCHEZINI e ELIEZER MARCHEZINI**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, assinar todo e qualquer documento, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários, de direitos e obrigações da sociedade, nomear procuradores com cláusulas especiais ou gerais, assinar contratos de qualquer natureza ou outros papéis que favoreçam ou obriguem a sociedade, representar a sociedade junto a estabelecimentos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou outras Instituições, e ainda assinar contratos especiais junto a estabelecimentos bancários, em juízo ou fora dele, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A remuneração principal dos sócios poderá ser mediante PRÓ-LABORE e/ou distribuições de lucros, que poderão ser mensalmente, trimestralmente,

Eliezer Marchezini

Alcione Marchezini

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

semestralmente ou anualmente. E poderá ainda, ser de forma **desproporcional** entre os mesmos, ou também isoladamente a um ou mais sócios, de acordo com a existência efetiva destes lucros, o interesse e as necessidades dos sócios, desde que haja expressa anuência de todos os sócios para a distribuição, posta em termo de deliberação com esta finalidade ou em Ata de Reunião dos Sócios.

Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s)

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DECLARAÇÃO DE DEMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contranormas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As parcelas serão corrigidas pela variação da **poupança** ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Elisete Mauer *Alcione Marchezini*

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" ALCIONE MARCHEZINI "

CNPJ 03.922.375/0001-05

CLÁUSULA NONA

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de **JOAÇABA/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Joaçaba - SC, 15 de outubro de 2024.



ALCIONE MARCHEZINI
Sócio Administrador
CPF. 548.514.409-87



ELIEZER MARCHEZINI
Sócio Administrador
CPF. 579.186.519-87





Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
MARILU EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89800-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ALCIORE MARCHEZINI (HGH31453-22AF) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,02 | ISS R\$ 0,18 |
FRJ R\$ 1,36 | Total R\$ 7,56 | Recibo Nº 337900
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Digitado por: Doufe, Joaçaba - 17 de outubro de 2024
GUSTAVO ZAMONER
ALISON LEONAN DOS SANTOS - Escrevente Notarial



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
MARILU EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89800-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Eliezer Marchezini (HGH31433-TY7S) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,02 | ISS R\$ 0,18 |
FRJ R\$ 1,36 | Total R\$ 7,56 | Recibo Nº 337900
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Digitado por: Doufe, Joaçaba - 17 de outubro de 2024
GUSTAVO ZAMONER
ALISON LEONAN DOS SANTOS - Escrevente Notarial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

21/10/2024



241649226

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA
PROTOCOLO	241649226 - 17/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208781891
CNPJ 03.922.375/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024
SOB N: 42208781891

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54851440987 - ALCIONE MARCHEZINI - Assinado em 17/10/2024 às 15:28:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/10/2024

Certifico o Registro em 21/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208781891 Protocolo 241649226 de 17/10/2024 NIRE 42208781891

Nome da empresa MARCHEZINI AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84639419603348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral